



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



RELATÓRIO FINAL DA FISCALIZAÇÃO - CONTRATO SEM DEMO

Número do Processo:			
Objeto do contrato:			
Nome da empresa contratada:			
CNPJ da empresa:		Período da Prestação do Serviço:	
Número do contrato:		Data Inicial	Data Final
Mês de competência:			

DADOS DO FATURAMENTO - VALOR CONTRATO X VALOR APURADO NO MÊS.

O contrato é estimativo?	Sim		Não	
Valor mensal (valor total contratado):		Valor Apurado no IMR:		
Valor da Glosa		Valor Líquido		

Glosa é a falta parcial do objeto contrato, em contratos sem DEMO, que não tenha IMR, a glosa é normalmente a opção de não pagar pelo serviço não prestado.

Havendo IMR, em contratos sem DEMO, deve ser apurado o valor a pagar com base neste instrumento.

Obs: Verificar se foi observada a seguinte fórmula, para cálculo do valor a ser pago para empresa.

$$\{(100\% \text{ Valor Contratado}) \times (\% \text{ Aferido no IMR}) - (\text{Glosas por faltas})\} = \text{Valor da Fatura}$$

DADOS DA NF

Nº da NF		Emissão da NF:	
Valor mensal (valor total contratado):		Valor da NF:	

RETENÇÕES

Além da glosa, existe algum outro valor que se faz necessário descontar da empresa, por descumprimento de cláusulas contratuais previstas no Edital e seus anexos?	Sim		Não	
--	-----	--	-----	--

Se a resposta anterior for positiva, qual valor a ser descontado?

--

CONCLUSÃO

Concluo e Aprovo a fiscalização mensal, declaro ainda, que a NF apresentada junto com este relatório, foi faturada com o exato valor apurado no **IMR** , **descontadas as glosas quando essas existirem**.

Esse relatório encerra a fiscalização mensal e será encaminhado com este relatório, cópia da NF e SICAF ao setor de contratos e outra cópia para o setor financeiro

Ou

Concluo pela não regularidade da prestação dos serviços, informo que não foram cumpridos os seguintes itens do Termo de Referência, Contrato e anexos:

Sendo assim, encaminharei o pedido de abertura de processo sancionador ao setor de contrato, conforme estabelece a 289/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG.

Gestor do Contrato - Portaria Nº de
IF SUDESTE MG –

LOCAL

DATA

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR DE CONTRATOS

RECIBO

Atesto para os devidos fins, que foi entregue/arquivada neste setor a fiscalização mensal, declaro que não cabe a este servidor conferir ou fazer qualquer questionamento quanto a fiscalização ou gestão do contrato, que é de única e exclusiva responsabilidade do(s) servidores nomeado(s) para fiscais e/ou gestores deste contrato.

Coordenação de Contratos - Portaria Nº de
IF SUDESTE MG –

LOCAL

DATA

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Atesto para os devidos fins, que recebi com este relatório final, cópia da NF e da Consulta junto ao SICAF, declaro que foram conferidos apenas se constam os documentos citados e que a consulta da veracidade junto ao site de emissão da NF e a nova consulta ao SICAF será feita por este setor quando da liquidação e pagamento da NF.

Coordenação de Execução orçamentária e financeira
IF SUDESTE MG –

LOCAL		DATA	
-------	--	------	--